DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1518FBDE6F11370E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

PROCESSO 043/2024
PROCEDIMENTO 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monte Alegre do Piauí, situada à Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, CEP 64.940-000, CNPJ (MF) Nº 06.554.232/0001-78, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pela Sr.ª. Juliana Timóteo Ribeiro, nomeada pelo Decreto nº 130 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de 03 de janeiro de 2024, inscrita no CPF sob o nº 018.189.383-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, processo administrativo nº 043/2024, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes para atender as necessidades do Município de Monte Alegre do Piauí-PI, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA DETENTORA/VENCEDORA
1	Serviço de Guincho/Reboque por KM Rodado para veículos leves e vans	KM	5000	R$ 4,50	R$ 22.500,00	R S AUTO SOCORRO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.415.746/0001-34
2	Descolamento para veículos leves e vans	UND	80	R$ 400,00	R$ 32.000,00	R S AUTO SOCORRO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.415.746/0001-34
3	Serviço de Guincho/Reboque por KM Rodado para veículos pesados - Ônibus e Caminhões	KM	5000	R$ 7,00	R$ 35.000,00	R S AUTO SOCORRO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.415.746/0001-34
4	Descolamento para veículos pesados - Ônibus e Caminhões	UND	80	R$ 700,00	R$ 56.000,00	R S AUTO SOCORRO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.415.746/0001-34
TOTAL					**R$ 145.500,00**	

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: R S AUTO SOCORRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.415.746/0001-34
ENDEREÇO: Rua Central, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, CEP: 64.940-000.

3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. Por razão de interesse público; ou
4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.
6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 – DO FORO:
7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Castelo do Piauí - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre Do Piauí - PI, 17 de julho de 2024.

Juliana Timóteo Ribeiro
Pregoeira

R S AUTO SOCORRO E SERVICOS LTDA:50415746000134
Assinado de forma digital por R S AUTO SOCORRO E SERVICOS LTDA:50415746000134
Dados: 2024.07.17 11:14:54 -03'00'

R S AUTO SOCORRO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.415.746/0001-34

Id:0E28A0849B5F370B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2024

PROCESSO Nº: 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº: 014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: R S AUTO SOCORRO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.415.746/0001-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R$ 145.500,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2024 A 16 DE JULHO DE 2025.

Monte Alegre do Piauí – PI, 17 de julho de 2024.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal